



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA 82/2023

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia
Terça-Feira, 5 de Setembro de 2023

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho

Vice-Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli; Oswaldo Abrão José

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior

Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; José Aparecido de Oliveira; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim

PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Cavichioli, Rodnei Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Julia Galhego Meirelles

1. **PROCESSO Nº 817 / 2023** - Jogo: Grêmio Desportivo Prudente X Marília Atlético Clube - Profissional Copa Paulista, realizado em Sábado, 19 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 2ª Comissão

Denunciado: Breno de Almeida Barbosa, Auxiliar Técnico do Marília , Incurso nos Arts. 258.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Alysson Alex Souza e Silva.

2. **PROCESSO Nº 818 / 2023** - Jogo: Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. X União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 19 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Luiz Augusto Filizzola D'Urso - 2ª Comissão

Denunciado: Sergio Roberto de Souza Filho, atleta do UA Barbarense, Incurso nos Arts.250 e 258 do CBJD..

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 e 258 do CBJD. - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: No momento da dosimetria da pena, foi aplicada a suspensão de 1 (uma) partida por infração ao art. 250 e 1 (uma) partida por infração ao art. 258, totalizando 2 (duas) partidas de suspensão.

3. **PROCESSO Nº 826 / 2023** - Jogo: Ibrachina Futebol Clube Ltda. X Sfera Futebol Clube Ltda. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 19 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). - 3ª Comissão

Denunciado: Marcos Vinicius Santos Piovezan, atleta do Ibrachina FC, Incurso nos Arts.254-A, inciso I.

Defensor: Helena Resstel Meirelles e Silva

Resultado: Art. 254-A, inciso I - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pela Dra. Helena Resstel Meirelles e Silva.

Depoimento pessoal prestado pelo atleta Marcos Vinicius Santos Piovezan.

O auditor Dr. Eduardo Berol da Costa votou pela aplicação do art. 254-A c/c art. 182 e suspensão por 3 (três) partidas. O voto do relator foi acompanhado pelo Dr. Percival Moura de Alcântara Junior.

O auditor Dr. Luiz Augusto Filizol D'urso votou pela desclassificação da denúncia para o art. 250, aplicação do art. 182 do CBJD e suspensão por 1 (uma) partida. O voto foi acompanhado pelo Dr. Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

4. **PROCESSO Nº 829 / 2023** - Jogo: Clube Atlético Penapolense X Rio Branco Esporte Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Sábado, 19 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). - 3ª Comissão

Denunciado: Williams Silva dos Santos, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254, §1, II do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254, §1, II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Leonardo Martins Alves, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Valdenilson Azevedo Junior, atleta do Penapolense, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales, que apresentou provas documentais.

O auditor-relator Dr. Luiz Augusto Filizzola D'urso votou pela aplicação do art. 254-A, §1o, I e suspensão por 6 (seis) partidas.

O auditor Dr. Eduardo Berol da Costa votou pela aplicação do art. 254-A, §1o, I e suspensão por 4 (quatro) partidas. O voto do relator foi acompanhado pelos Drs. Percival Moura de Alcântara Junior e Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

Denunciado: Carlos Iury Bezerra da Silva, atleta do Rio Branco, Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1o, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: O auditor-relator Dr. Luiz Augusto Filizzola D'urso votou pela aplicação do art. 254-A, §1o, I e suspensão por 4 (quatro) partidas. O voto do relator foi acompanhado pelos Drs. Percival Moura de Alcântara Junior e Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

O auditor Dr. Eduardo Berol da Costa votou pela absolvição do denunciado do art. 254-A, §1o, I.

Denunciado: Alexandre Oscar Soares de Souza, Técnico do Penapolense, Incurso nos Arts. Art. 254-A, §1o, I do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 257 - Pena: Por Partida - Qtde: 3 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales, que apresentou provas documentais.

Houve desclassificação da denúncia do art. 254-A para o art. 257, ambos do CBJD.

Denunciado: Marcelo de Sá Fernandes (Rio Branco), Incurso nos Arts.Art. 254-A, §1, I do CBJD

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 254-A, §1, I do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: O auditor-relator Dr. Luiz Augusto Filizzola D'urso votou pela aplicação do art. 254-A, §1o, I e suspensão por 4 (quatro) partidas. O voto do relator foi acompanhado pelos Drs. Percival Moura de Alcântara Junior e Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

O auditor Dr. Eduardo Berol da Costa votou pela desclassificação da denúncia para o art. 250 e suspensão por 1 (uma) partida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Breno Pressoto (Rio Branco), Incurso nos Arts.Art. 258-B

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258-B - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Denunciado: Bruno Moreira Porto (Penapolense), Incurso nos Arts.Art. 258-B

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. Art. 258-B - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Diego Médici Morales, que apresentou provas documentais.

O auditor-relator Dr. Luiz Augusto Filizzola D'urso votou pela aplicação do art. 258-B e suspensão por 15 (quinze) dias. O voto do relator foi acompanhado Dr. Percival Moura de Alcântara Junior.

O auditor Dr. Eduardo Berol da Costa votou pela aplicação do art. 258-B e suspensão por 15 (quinze) dias convertida em advertência. O voto foi acompanhado pelo Dr. Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva.

5. PROCESSO Nº 848 / 2023 - Jogo: Esporte Clube Água Santa X Mauá Futebol Treinamentos e Esportes Ltda. - SUB11 Paulista, realizado em Domingo, 27 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Documento: Diego da Cunha Reis (Mauá Futebol), Incurso nos Arts.258 c/c 162.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 c/c 162 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

6. PROCESSO Nº 851 / 2023 - Jogo: Vila Operária Clube Esporte Mariano X Mogi Mirim Esporte Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Documento: Mogi Mirim (Mogi Mirim), Incurso nos Arts.191 c/c 203.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 203 - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Perda dos pontos em disputa em favor de seu adversário, sendo aplicado o W.O.

7. PROCESSO Nº 853 / 2023 - Jogo: Associação Atlética Francana X Catanduva Futebol Clube - Segunda Divisão Paulista SUB23, realizado em Domingo, 27 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Luiz Augusto Filizzola D'Urso - 2ª Comissão

Denunciado: João Prette Netto, Médico Responsável do Francana , Incurso nos Arts. 258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

8. PROCESSO Nº 854 / 2023 - Jogo: Associação Atlética Francana X Clube Atlético Taquaritinga - SUB13 Paulista, realizado em Domingo, 27 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 2ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Denunciado: Jefferson Souza Rosa, Massagista do Francana , Incurso nos Arts. 258 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

9. **PROCESSO Nº 855 / 2023** - Jogo: Grêmio Desportivo Prudente X Mirassol Futebol Clube - Profissional Copa Paulista, realizado em Sábado, 26 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Julimar Silva Oliveira Junior, atleta do Mirassol, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250

Situação: Adiado

Decisão: O adiamento do julgamento, requerido pela Dra. Paula Lemos de Carvalho, foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

10. **PROCESSO Nº 857 / 2023** - Jogo: Guarani Futebol Clube X Grêmio Novorizontino - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 25 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 2ª Comissão

Denunciado: Caio José de Lima Dias, atleta do Guarani, Incurso nos Arts.250 c/c 258.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 c/c 258 c/c 182 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita enviada pelo Dr. Daniel Jorge Moraes.

No momento da dosimetria, foi aplicada a suspensão de 1 (uma) partida por infração ao art. 258 e 1 (uma) partida convertida em advertência por infração ao art. 250, totalizando 1 (uma) partida de suspensão e sendo observado o benefício do art. 182 do CBJD.

11. **PROCESSO Nº 859 / 2023** - Jogo: São Caetano Futebol Ltda. X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - Profissional Copa Paulista, realizado em Sábado, 19 de Agosto de 2023 - AUDITOR RELATOR DR(a). Luiz Augusto Filizzola D'Urso - 2ª Comissão

Denunciado: São Caetano (São Caetano), Incurso nos Arts.191

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191 - Unanime

Situação: Diligência

Decisão: Julgamento convertido em diligência para verificar, junto ao Departamento de Competições, a situação do campo de jogo.

Denunciado: Documento: São José EC SAF (São José EC SAF), Incurso nos Arts.213.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 213 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

São Paulo, 6 de Setembro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Dr(a). Julia Galhego Meirelles
Secretaria